



MEMORANDO DE INTENÇÕES ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DO BRASIL E O MINISTÉRIO DA DEFESA DO REINO DA ESPANHA



O Ministério Público Militar do Brasil e o Ministério da Defesa do Reino da Espanha, doravante denominados “participantes”;



- com o objetivo de reforçar e aprofundar os laços de amizade e o espírito de cooperação contínua entre os participantes;
- buscando estimular, agilizar e ampliar os acordos bilaterais, abrindo novas iniciativas de integração entre os participantes;
- reconhecendo o papel fundamental dos sistemas de justiça militar dos participantes na promoção dos valores democráticos, na consolidação do Direito Internacional Humanitário, no fortalecimento dos pilares da hierarquia e da disciplina, no âmbito da cadeia de comando militar, e na maximização da eficiência operacional no preparo e no emprego das Forças Armadas nacionais;
- entendendo que o estabelecimento de uma associação estratégica entre os participantes, em termos de intercâmbios, visitas e atividades acadêmicas, trará benefícios amplos e recíprocos;
- reafirmando sua autonomia institucional e espaço para atualizar experiências funcionais e operacionais concretas, e harmonizar conceitos do Direito Militar, especialmente no âmbito internacional;
- desejando fomentar e fortalecer os contatos entre os participantes especializados dos dois Estados;
- buscando criar mecanismos de diálogo técnico e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento mútuo;
- e com o objetivo de celebrar um efetivo, amplo e detalhado Convênio de Cooperação Técnica entre os participantes, no âmbito das suas respectivas autonomias;

aceitam, de boa fé, o seguinte Memorando de Intenções para facilitar os intercâmbios, estudos e cooperação técnica entre o Ministério Público Militar do Brasil e a Fiscalía Jurídico-Militar da Espanha que, de agora em diante, passará a ser denominado “Memorando”, nos seguintes termos:



1. Objeto

O presente Memorando tem por objeto, de um lado, inaugurar as negociações necessárias para fixar os termos do futuro Acordo de Cooperação Técnica entre os participantes, no âmbito das suas respectivas autonomias, para a facilitação e promoção de ações recíprocas, com vistas a intensificar e ampliar as oportunidades e atividades de desenvolvimento institucional entre os participantes.

Do outro, formalizar convite à Administração superior da Fiscalía Jurídico-Militar da Espanha, para realizar uma visita institucional ao Ministério Público Militar do Brasil e demais organismos da Justiça Militar do Brasil.



2. Mecanismos de execução

O presente Memorando será executado pelo Ministério Público Militar do Brasil e pela Fiscalía Jurídico-Militar da Espanha, com base no estabelecimento de agendas temáticas, ofertando aos participantes vagas nos eventos acadêmicos, reuniões bilaterais e visitas técnicas.



3. Pontos focais

3.1 Os participantes estabelecerão Pontos Focais, cuja função principal será apontar as áreas e temas de interesse que orientarão as agendas futuras, sugerindo desde o princípio:

- a. intercâmbio funcional entre magistrados, membros do Ministério Público e assessores jurídicos, com o objetivo de conhecer a estrutura da Fiscalía e da Justiça Militar, e acompanhar a rotina de trabalho da Instituição Parte, por períodos a definir;
- b. estudos e pesquisas relacionadas à competência penal e ao contencioso disciplinar no âmbito das Forças Armadas, entre outros temas que se demonstrem do interesse das partes;
- c. construção de um acervo legislativo e jurisprudências de Direito Militar, de interesse comum, nos respectivos idiomas pátrios;
- d. realização de cursos e seminários conjuntos, presenciais ou a distância, e oferecimento recíproco de vagas em cursos jurídicos a serem promovidos por cada participante;
- e. divulgação de publicação recíproca de estudos, pesquisas e peças jurídicas em Revistas de Direito Militar ou publicações similares dos participantes.

3.2 Bienalmente, cada participante elaborará os Pontos Focais que serão tratados oportunamente, atualizando o presente Acordo.

3.3 Cada participante poderá designar seu setor interno ou autoridade competente para acompanhar a implantação do futuro Acordo de Cooperação Técnica, que terá seus contatos oficiais informados e disponibilizados, e deverá responder, com prontidão e diligência, às comunicações e solicitações do outro participante.



4. Intercâmbio de informação entre os participantes

4.1 Os participantes trocarão informações sempre que seja possível e relevante para o desenvolvimento mútuo, sobre oportunidades de intercâmbio institucional, atividades acadêmicas e de pesquisa científica, em particular no âmbito dos seus respectivos Pontos Focais.

4.2 Os participantes respeitarão plenamente o nível de proteção outorgado aos dados solicitados pelo participante que preste a informação, conforme a respectiva legislação nacional, e em conformidade com o Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo à Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, firmado em Brasília, no dia 15 de abril de 2015.

5. Cooperação com instituições de ensino de Direito Militar

Os participantes poderão propor atividades de intercâmbio ou de cooperação com escolas oficiais ou universidades, para a realização ou ampliação do objeto do presente acordo.

6. Disposições finais

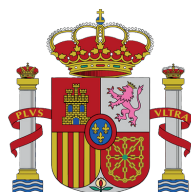
6.1 Considerando a natureza diversificada de assuntos relacionados com os Pontos Focais, os participantes poderão, a qualquer momento, manifestar e atualizar seu interesse em outras áreas ou assuntos não manifestados anteriormente.

6.2 A celebração do presente Memorando de Intenções não cria deveres nem obrigações aos participantes, nem substitui ou precede a eventuais atos diplomáticos entre os países ou qualquer outro acordo celebrado entre os respectivos governos e Estados.



**Pelo Ministério Público Militar
do Brasil**

**Por delegação da Ministra
da Defesa do Reino da Espanha**



**Clauro Roberto de Bortolli
Procurador-Geral de Justiça Militar**

**Antonio Pulido Ortega
Fiscal Togado**